



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Coordenadoria Acadêmica de Graduação

Processo SEI nº 2350.01.0011346/2021-95

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO**

**1º SEMESTRE DE 2022 – ESCOLA DE DESIGN DE BELO HORIZONTE**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UEMG e tendo em vista o que dispõe o Regimento Geral, torna público o Edital do Processo Seletivo de Reopção para o 1º semestre letivo de 2022.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A reopção refere-se à mudança de curso de graduação, de um estudante matriculado em qualquer Unidade da UEMG, para outro curso da UEMG.

**1.2** As vagas estão apresentadas no **Quadro de Vagas do ANEXO I** deste Edital

**1.3** Poderá inscrever-se o candidato que:

I- Tenha cursado pelo menos 1 (um) semestre no curso de origem;

II- Esteja matriculado em curso de graduação da UEMG de mesma área ao pretendido, conforme **Tabela de Cursos do ANEXO II** deste Edital.

**1.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como nos avisos que vierem a ser expedidos na página eletrônica da UEMG ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)).

**1.5** Todos os atos praticados pelos candidatos menores de 18 (dezoito) anos de forma presencial ou eletrônica, tais como sua inscrição, emissão de declarações, assinaturas, e/ou quaisquer outros correlatos, devem necessariamente contar com a participação e anuência formal de seus representantes legais, nos termos do Código Civil.

**2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

**2.1** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no link (<https://forms.office.com/r/WgNhUWYAXL>), no período de **22 a 26 de novembro de 2021**, mediante o preenchimento do requerimento próprio, com cadastro do e-mail institucional e apresentação dos seguintes documentos digitalizados:

I- Comprovante de matrícula válida, emitido pelo estudante diretamente no webgiz;

II- Histórico do curso de graduação de origem, com indicação de carga horária e de pontos obtidos em cada disciplina, emitido pelo estudante diretamente no webgiz;

III- Planos de Ensino das disciplinas cursadas com aprovação, com indicação de seu conteúdo, emitido pelo estudante diretamente no webgiz.

**2.1.1** O candidato deverá clicar em "enviar", para concluir sua inscrição e poderá solicitar o recebimento de confirmação por e-mail, sinalizando em campo específico.

**2.2.2** A documentação digitalizada deverá estar legível e completa, possibilitando a clara identificação das informações.

**2.2** O estudante poderá se inscrever para um curso-turno dentre os descritos no **Quadro de Vagas do ANEXO I** deste Edital.

**2.3** Caso seja observado o preenchimento de mais de um formulário de inscrição, será considerada apenas a última submissão.

**2.4** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo ou dos termos deste Edital.

**2.5** A falta dos documentos exigidos no **subitem 2.1 – I e II**, bem como a inexistência, no histórico do curso de graduação, dos pontos obtidos pelo estudante em cada disciplina, implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

**2.6** Os Planos de Ensino indicados no **item 2.1 – III**, serão utilizados para a realização do estudo de aproveitamento de disciplinas, nos termos da RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 250, de 06 de abril de 2020.

**2.7** A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**3.1** A seleção dos candidatos será realizada por meio de cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA.

**3.1.1** O CRA será obtido pela soma das notas alcançadas, dividida pelo número de disciplinas cursadas pelo estudante no curso de origem, sendo considerado aprovado, o candidato que obtiver CRA igual ou superior a 60,00 (sessenta).

**3.1.2** Nos casos em que o CRA estiver expresso no histórico de graduação do estudante, este será utilizado para fins de classificação.

**3.2** Para classificação e preenchimento das vagas, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos obtidos.

**3.3** Em caso de empate entre os classificados, até o limite das vagas existentes, serão adotados para desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

I- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II- O candidato com menor número de adaptações curriculares.

**3.4** O resultado preliminar de classificação será divulgado em **06 de dezembro de 2021**, na página eletrônica da universidade ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)).

**3.5** O candidato desclassificado **poderá entrar com recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis** após a divulgação da lista preliminar de classificação, **exclusivamente pela internet, no link** (<https://forms.office.com/r/RPxgy9FuL7>), mediante o preenchimento do formulário.

**3.6** O resultado do recurso e o **RESULTADO FINAL de classificação será divulgado em 14 de dezembro de 2021**, na página eletrônica da universidade ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)), podendo ocorrer alteração da classificação inicial obtida, para uma classificação superior ou inferior, independentemente de ter o candidato apresentado, ou não, recurso.

#### 4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

**4.1** A matrícula dos candidatos classificados deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no link (<https://forms.office.com/r/MVtAEAXrgF>), no período de **17 a 23 de dezembro de 2021**, mediante o preenchimento do requerimento de matrícula e apresentação dos seguintes documentos digitalizados:

- I- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- II- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de identidade (RG) ou equivalente;
- III- Certidão de nascimento ou casamento;
- IV- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- V- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- VI- Uma foto 3X4.

**4.1.1** A documentação digitalizada deverá estar legível e completa, possibilitando a clara identificação das informações.

**4.1.2** A documentação original deverá ser apresentada à Secretaria Acadêmica para conferência quando do retorno das atividades presenciais.

**4.1.3** O candidato que concluiu curso correspondente ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar, além dos documentos indicados no **subitem 4.1**, Declaração de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado de Educação.

**4.2** A confirmação de matrícula do candidato será enviada pela Secretaria da Unidade Acadêmica de ingresso, exclusivamente via e-mail, no prazo de **7 (sete) dias úteis a contar da data final estabelecida para a matrícula**.

**4.3** Em obediência à Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato aprovado em mais de 1 (um) curso, deverá matricular-se em apenas um deles.

**4.4.** Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

**4.5** O candidato classificado que **não efetivar a matrícula no prazo definido será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga**, independentemente do motivo que vier a apresentar.

**4.6** Para as vagas dos desistentes, serão convocados os candidatos excedentes, **via e-mail da Secretaria Acadêmica, com prazo de 3 (três) dias úteis para envio dos documentos de matrícula**, considerando o limite de vagas por curso-turno.

**4.7** As disciplinas cursadas com aprovação pelo estudante ingressante por Reopção poderão ser aproveitadas nos termos da RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 250, de 06 de abril de 2020.

**4.8** A matrícula do estudante ingressante por Reopção será realizada nas disciplinas a cursar, indicadas pelo Colegiado de Curso, após estudo de aproveitamento, conforme **item 4.7** deste Edital.

**4.9** O estudante matriculado por Reopção estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias e deverá receber orientação e aconselhamento, por parte da Coordenação de curso, esclarecendo as diferenças curriculares e as adaptações a que se sujeitará na continuação dos estudos.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

**5.2** O candidato que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais.

**5.3** O resultado do presente processo seletivo de Reopção será válido somente para o 1º semestre letivo de 2022.

**5.4** Poderão ser incorporadas ao presente processo seletivo, eventuais vagas que venham a surgir após a publicação desse Edital.

**5.5** Para as vagas identificadas após a publicação do Edital, poderão ser convocados os candidatos excedentes, **via e-mail da Secretaria Acadêmica, com prazo de 3 (três) dias úteis para envio dos documentos de matrícula**, considerando o limite de vagas por curso-turno.

**5.6** A UEMG não se responsabiliza por dados ou documentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores ou rede de internet em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação desses dispositivos, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos para o sistema operacional da Universidade, em qualquer etapa do processo seletivo.

**5.7** Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

**5.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação ou serão tratados em editais de complementação e comunicados oficiais, a serem publicados posteriormente na página eletrônica ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)).

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021

**Michelle Gonçalves Rodrigues**

**Pró-Reitora de Graduação da UEMG**

#### ANEXO I

##### QUADRO DE VAGAS – ESCOLA DE DESIGN

| CURSO | TURNO | Nº VAGAS |
|-------|-------|----------|
|-------|-------|----------|

|                                   |       |    |
|-----------------------------------|-------|----|
| Artes Visuais - Licenciatura      | Noite | 01 |
| Design de Ambientes - Bacharelado | Tarde | 02 |
| Design de Produto - Bacharelado   | Manhã | 02 |
| Design de Produto - Bacharelado   | Noite | 01 |
| Design Gráfico - Bacharelado      | Manhã | 01 |
| Design de Moda - Bacharelado      | Tarde | 02 |

ANEXO II  
TABELA DE CURSOS UEMG

| ÁREA DE CONHECIMENTO        | CURSOS UEMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  | Administração; Ciências Contábeis; Comunicação Social - Publicidade e Propaganda; Design; Design de Ambientes; Design de Moda; Design de Produto; Design Gráfico; Direito; Jornalismo; Serviço Social; Tecnologia em Gestão Comercial; Tecnologia em Gestão Pública; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Recursos Humanos; Turismo. |
| LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES | Artes Plásticas; Artes Visuais; Letras - Português; Letras - Português e Inglês; Música - Educação Musical Escolar; Música - Instrumento e Canto e outras licenciaturas de qualquer área.                                                                                                                                                         |



Documento assinado eletronicamente por **Maria De Fátima Da Luz, Analista**, em 17/11/2021, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitor(a)**, em 17/11/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38072339** e o código CRC **F3856A32**.